LEI Nº 3.566/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOSÉ VÍTOR DE CARVALHO NO BAIRRO SION.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ VÍTOR DE CARVALHO, a via pública que se inicia na Rua Monsenhor Barreto, terminando na Rua José Crispim da Silva, no Bairro Sion.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE JULHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos